

“Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 31/09/2022, revogada as disposições em contrário.”

Leia-se:

“Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 30/09/2022, revogada as disposições em contrário.”

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

Erivelton Teixeira Neves  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 3004ea364df703aed96bb20d4d8fea68

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

### AVISO REGISTRO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Cedral/MA vem através deste informar, para ciência de todos, que foi dado entrada em um pedido de REGISTRO de IMÓVEL no cartório desta cidade.

Trata-se de um terreno situado na sede deste Município com as seguintes características:

Terreno localizado na Rua Projetada 01 com medida frontal de 80 (oitenta) metros, na sua lateral direita limita-se com a Rua Gentil Ferreira da Silva medindo 85 (oitenta e cinco) metros, seguindo ao fundo com medida de 80 (oitenta) metros limita-se com as terras do senhor Gabriel Amorim Cuba e na sua lateral esquerda fechando o lote com medidas de 85(oitenta e cinco) metros limita-se com as terras do senhor Gabriel Amorim Cuba, totalizando 6.800,00m<sup>2</sup> (seis mil e oitocentos) metros quadrados de área.

Para ciência e eventual manifestação dos confrontantes, posseiros e proprietários, inclusive os que estejam em local incerto e não sabido, é expedido o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias.

Fernando Gabriel Amorim Cuba  
Prefeito Municipal de Cedral

Cedral, 31 de agosto de 2022

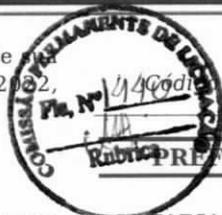
Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 48d58baa3dee81f8c1bca700428266b8

### DECLARAÇÃO ....

Declaro, para todos os fins de direito e a quem interessar possa, em atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 195-A da Lei nº 6.015/73, que, na sede, neste município de Cedral, o parcelamento do Solo Urbano encontra-se implantado na área especificada na Planta e Memorial Descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil José Rafael Gonçalves Moraes, os quais ficam fazendo parte desta declaração.  
Sem mais para o momento.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA  
Prefeito Municipal de Cedral

Cedral, MA 16 de setembro de 2022



Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: ad1c7fc5c4d7c3412af9a9e500d56038

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

PORTARIA Nº 154/SEMAFIN - 28 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 154/SEMAFIN - 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 035/2022, PE Nº 027/2022, Originário da ARP Nº 023/2022**, que tem como objeto o Fornecimento de **material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa M. E. DE SOUSA JORGE - CONSTRUÇÕES**, com o período de vigência de: **22/09/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**

Prefeito Municipal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 84585b6e541820f4bf1d41f81ce5ec70

PORTARIA Nº 155/SEMAFIN - 28 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 155/SEMAFIN - 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **MARIA EDILENE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 3659-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 036/2022, PE Nº 027/2022, Originário da ARP Nº 024/2022**, que tem como objeto o Fornecimento de **material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa M. T. DA SILVA OLIVEIRA**, com o período de vigência de: **22/09/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 6ffdd97bc39ea0e16b6e392d6d5912e

**PORTARIA Nº 156/SEMAFIN - 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 156/SEMAFIN - 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 037/2022**, PE Nº 007/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO PÚBLICO URBANO para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa J DE JESUS JERONIMO FERREIRA ( BEM SEGURO SOLUÇÕES EM SEGURANÇA)**, com o período de vigência de: **22/09/2022 a 22/09/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 805b5722ce3c89bfda03627e0e0f0ce

**PORTARIA/SEMUS Nº 029 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA/SEMUS Nº 029 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 024/2022 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 027/2022 - SRP**, que tem como objeto, o fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, para atender as demandas da

Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA M. T. DA SILVA OLIVEIRA**, com o período de vigência de: **22/09/2022 a 31/12/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 003/2021



Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 52315753b306a9a85d9383ae32f73c3b

**PORTARIA/SEMUS Nº 028 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA/SEMUS Nº 028 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº 3959-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 023/2022 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, Pregão Eletrônico nº 027/2022 - SRP**, que tem como objeto, o fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA M. E. DE SOUSA JORGE - CONTRUÇÕES**, com o período de vigência de: **21/09/2022 a 31/12/2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 0daf3ecc5bdcc447682d2e18cae2bf8c

**PORTARIA-SEMUS Nº 035 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA-SEMUS Nº 035 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e

**RESOLVE:**